



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 679/2006

**SÚMULA:** Inclui valor no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

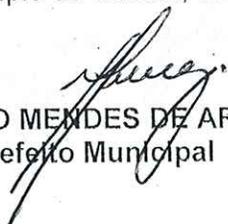
**Art. 1º.** – Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, o valor na meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO  
UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PROGRAMA: 1501 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
OBJETIVO: Dar suporte operacional e técnico a Administração Superior e as Secretarias que compõem as atividades fins, promovendo em conjunto de forma harmônica, as análises técnicas e legais, com a finalidade de proporcionar benefícios a comunidade em geral.

AÇÃO: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas, através de Operação de Crédito  
UNIDADE MEDIDA: M<sup>2</sup>  
ANO 2007 - VALOR R\$ 870.000,00

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de dezembro de 2006.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVON  
Nº 2007 de 21/12/06  
Resp LUCIANE DA LUZ

